

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça
Jurídica

Despacho

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº: 254/2021

Objeto: Análise da constitucionalidade da Lei n. 4.437 de 12 de março de 2019, e, n. 4.585 de 03 de dezembro de 2019, do município de São João da Boa Vista, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal e cria a Unidade de Controle Interno; e, o Sistema de Controle Finalístico da Administração Indireta Municipal, no tocante aos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
 - d. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;
2. Notifique-se o Prefeito Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima; e
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas.

O acesso aos autos será garantido digitalmente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BAGNATORI, Assessor do MP**, em 15/10/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **3890326** e o código CRC **AB624C43**.

29.0001.0184051.2021-29

3890326v2

A Disposição dos Vereadores

25 / 10 / 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

22 / 10 / 2021

Jane Carvalho

funcionário

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica -
Controle de Constitucionalidade

Notificação

Processo SEI nº: 29.0001.0184051.2021-29

Objeto: Análise da constitucionalidade da Lei n. 4.437 de 12 de março de 2019, e, n. 4.585 de 03 de dezembro de 2019, do município de São João da Boa Vista, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal e cria a Unidade de Controle Interno; e, o Sistema de Controle Finalístico da Administração Indireta Municipal, no tocante aos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

De ordem do Subprocurador Geral de Justiça Jurídico, fica Vossa Senhoria notificado para atender a solicitação contida no despacho que segue anexo, ficando ciente de que o processo eletrônico deverá ser acessado conforme instruções que seguem. A resposta deverá remetida necessariamente por e-mail para o endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br, sendo que eventuais documentos físicos deverão ser digitalizados no formato preto e branco e com definição máxima de 100 dpi (documentos com volume de dados excessivo serão devolvidos).

O prazo será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da disponibilização de acesso ao procedimento. Não havendo requerimento de acesso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da notificação, o prazo passará a fluir."

Observação sobre Prazo

Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

INSTRUÇÕES DE ACESSO AOS PROCESSOS SEI

O acesso ao SEI compreende **duas etapas**:

ETAPA 1

Realizar o Cadastro de Usuário Externo utilizando o link abaixo ou através do portal MPSP em <https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.mpsp.mp.br%2F&data=04%7C01%7Cgabinetedogovernador%40sp.gov.br%7C21f467d7f3614c10604808d8b8189169%7C3a78b0cd7c8e492983d5190a6cc01365%7C0%7C0%7C637461763018213363%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=LajUIBbJDbfHif029Hxw%2Bjrmtpzf%2BZ5yo5pboHolEE%3D&reserved=0>

Selecionar a opção "SEI - Sistema Eletrônico de Informações" e, logo após, em "Acesso - Usuário Externo".

Em seguida, basta clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e completar o cadastro, que será liberado em 48 horas.

Após o período de 48h, o usuário deverá observar a segunda etapa.

ETAPA 2

Solicitar permissão de acesso ao processo. Para isso basta enviar um e-mail para subjuridica@mpsp.mp.br indicando o **número completo do processo SEI** que se pretende acessar, **bem como o e-mail utilizado no momento do cadastro**.

A liberação será enviada para o e-mail cadastrado alertando sobre a autorização de acesso ao processo.

Lembrando que o **acesso só é permitido para o e-mail cadastrado**.

Na resposta haverá um link para acesso ao sistema no qual deverá ser inserido o e-mail e a senha. Estando na página do processo, será possível a visualização individual dos documentos, bem como a geração de um documento PDF contendo a íntegra dos autos.

https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwwwj.mpsp.mp.br%2Fsei%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3Dusuario_externo_logar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=04%7C01%7Cgabinetedogovernador%40sp.gov.br%7C21f467d7f3614c10604808d8b8189169%7C3a78b0cd7c8e492983d5190a6cc01365%7C0%7C0%7C637461763018223354%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8cyJWJjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6IklhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=iGRR1Oe8WKAm6fb078yLJX4wyWAurl0Yzeri1YJq3g8%3D&reserved=0

Ministério Público do Estado de São Paulo
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro
01007-904 - São Paulo - SP
subjuridica@mpsp.mp.br

 Documento assinado eletronicamente por **Mileide Servilha, Oficial de Promotoria**, em 18/10/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

 **QRCode** A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador
Assinatura **4221169** e o código CRC **ADFA5808**.